



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 027/2020

Cajamar/SP., 28 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320/64 e no inciso III, do §1º, do artigo 173 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, o anexo **Projeto de Lei Orçamentária**, o qual: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**

Considerando à evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2020, e os índices de inflação vigentes, a Municipalidade estima a receita em R\$ 629.952.750,00 (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Instituída pela Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de definir base de cálculo para apuração de determinados quesitos legais, a Receita Corrente Líquida do Município prevista para o exercício seguinte apresenta o montante de R\$ 549.962.750,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme demonstramos a seguir:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(+) Receitas Correntes	R\$ 627.589.950,00
(-) Contribuições do Servidor ao RPPS	R\$ -18.840.000,00
(-) Compensação financeira entre os Regimes de Previdência (RGPS x RPPS)	R\$ 95.000,00
(-) Deduções do FUNDEB	R\$ -58.692.200,00
(=) Receita Corrente Líquida	R\$ 549.962.750,00

As despesas foram fixadas observando:

- As prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- A evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração;
- A geração de despesas oriundas do aperfeiçoamento da ação governamental;
- Os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida.

Ressaltamos, também, a observância de outro princípio norteador das finanças públicas, o Equilíbrio Orçamentário, principal característica da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além de outras normas constitucionais pertinentes, as quais a seguir destacamos:

- Destinação de 29,26% dos recursos de impostos e de transferências deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- Destinação de 84,89%, do recurso total anual do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica em efetivo exercício na Rede Pública, observado o disposto na Emenda Constitucional 108;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Destinação de 21,74% dos recursos de impostos e de transferências deles decorrentes, na execução de serviços de saúde, observando o disposto na Emenda Constitucional 29;
- Despesas com pessoal projetadas em 42,96% atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a seguir demonstrada:

Despesas com Pessoal Projetada	R\$ 236.264.300,00
Receita Corrente Líquida Estimada	R\$ 549.962.750,00
Destinação Prevista	42,96%

Destacamos que a projeção de 42,96%, representa a totalidade das despesas de pessoal do Município, limitada a 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, como determina artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Demonstramos a seguir o comprometimento sobre a Receita Corrente Líquida para cada um dos Poderes:

Esfera Municipal	Despesa com pessoal estimada	%
Poder Executivo e Autarquia	R\$ 222.094.300,00	40,38
Poder Legislativo	R\$ 14.170.000,00	2,58



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstramos a seguir os valores orçados pertinentes ao Orçamento da Seguridade Social, que em observância ao artigo 194 da Constituição Federal, tem por finalidade integrar um conjunto de ações de iniciativa do Poder Público, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social:

Assistência Social	R\$ 6.236.200,00
Previdência	R\$ 30.992.000,00
Saúde	R\$ 115.900.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 153.155.200,00

Observando os princípios orçamentários da Unidade e Universalidade, que estabelecem que o Orçamento é peça única, indivisível e que deverá conter todas as receitas e despesas, destacamos, que do montante orçado de **R\$ 629.952.750,00** (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), o valor de **R\$ 110.804.000,00** (cento e dez milhões e oitocentos e quatro mil reais), são de competência **do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar**, Autarquia Pública Municipal criada com a finalidade de administrar os recursos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social dos funcionários públicos do Município e o valor de **R\$ 21.450.000,00** (vinte e um milhões e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

quatrocentos e cinquenta mil reais), são destinados a **Câmara Municipal de Cajamar**.

Destaque-se que, em decorrência do enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID19), a Audiência Pública digital permaneceu acessível no Portal da Prefeitura do Município de Cajamar no período de elaboração da proposta orçamentária.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, **é que submetemos as Vossas Excelências a proposta Orçamentária para o exercício de 2.021**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa, nos termos do inciso III do §1º do art.173 da Lei Orgânica de Cajamar.

Dessa forma, na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.

PROJETO DE LEI N° 041 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajamar para o exercício Financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 629.952.750,00 (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 519.148.750,00 (quinhentos e dezenove milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para administração direta e R\$ 110.804.000,00 (cento e dez milhões, oitocentos e quatro mil reais), para administração indireta, discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		627.589.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	R\$	157.965.700,00	
Receita de Contribuições	R\$	23.548.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	39.765.050,00	
Receita de Serviços	R\$	1.500,00	
Transferências Correntes	R\$	396.931.800,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	9.377.900,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$		52.867.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	46.871.000,00	
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	5.996.000,00	
Receitas de Capital	R\$		8.188.000,00
Operações de Crédito	R\$	0,00	
Alienação de Bens	R\$	0,00	
Transferências de Capital	R\$	8.188.000,00	
Deduções da Receita	R\$		58.692.200,00
TOTAL DA RECEITA	R\$		629.952.750,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01 – Legislativa	R\$	21.450.000,00
04 – Administração	R\$	99.177.350,00
06 - Segurança Pública	R\$	20.501.100,00
08 - Assistência Social	R\$	6.263.200,00
09 - Previdência Social	R\$	30.992.000,00
10 – Saúde	R\$	116.200.000,00
11 - Trabalho	R\$	1.020.000,00
12 – Educação	R\$	158.109.100,00
13 – Cultura	R\$	541.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	5.700.000,00
15 – Urbanismo	R\$	33.690.000,00
16 – Habitação	R\$	6.398.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.250.000,00
26 – Transporte	R\$	6.642.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	899.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	38.557.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	82.562.000,00
TOTAL	R\$	629.952.750,00

2 - Por Subfunções de Governo

031 - Ação Legislativa	R\$	21.450.000,00
122 - Administração Geral	R\$	116.106.350,00
181 – Policiamento	R\$	300.000,00
182 - Defesa Civil	R\$	431.100,00
183 – Informação e Inteligência	R\$	19.770.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	1.060.400,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	569.800,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	4.633.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	26.830.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	40.810.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	59.182.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	2.219.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	2.137.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	3.098.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	479.000,00
333 – Empregabilidade	R\$	1.020.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	87.320.100,00
365 - Educação Infantil	R\$	66.297.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	541.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	5.700.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	1.123.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	32.567.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	6.398.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	1.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	643.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

543 – Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	420.000,00
544 – Recursos Hídricos	R\$	187.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	6.642.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	777.000,00
813 – Lazer	R\$	122.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	25.886.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	12.671.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	79.812.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	2.750.000,00
TOTAL	R\$	629.952.750,00

3 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	496.015.100,00
Despesas de Capital	R\$	51.375.650,00
Reserva de Contingência	R\$	82.562.000,00
TOTAL	R\$	629.952.750,00

4 – Por Órgão de Administração

2.04.01 – Secretaria Municipal de Justiça	R\$	3.803.000,00
1 – PODER LEGISLATIVO	R\$	21.450.000,00
2.07.01 – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	28.720.000,00
2.10.01 – Câmara Municipal	R\$	21.450.000,00
2.09.01 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	21.450.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	R\$	494.948.750,00
2.09.02 – Divisão de Ensino Fundamental	R\$	52.390.100,00
2.01.01 – Secretaria Municipal de Governo	R\$	5.613.000,00
2.00.03 – Divisão de Educação Infantil	R\$	35.983.000,00
2.09.03 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	R\$	2.135.000,00
2.10.01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 60%	R\$	55.808.000,00
2.01.04 – Controladoria Geral do Município de Cajamar	R\$	455.000,00
2.10.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%	R\$	9.937.000,00
02.02.01 – Fundo Social de Solidariedade	R\$	311.000,00
2.13.01 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.275.000,00
02.03.01 – Fundo Municipal de Manutenção do Composto Urbano de Saúde	R\$	298.100,00
2.13.02 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	107.925.000,00
2.14.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	9.824.300,00
2.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.461.000,00
2.14.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	77.800,00
2.14.04 – Fundo Municipal do Idoso	R\$	1.060.400,00
2.17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	2.470.000,00
2.17.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	3.000,00
2.23.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana	R\$	24.576.000,00
2.24.01 – Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Eventos	R\$	8.350.000,00
2.24.02 – Fundo Municipal de Cultura e Lazer	R\$	5.000,00
2.24.03 – Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar	R\$	4.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.25.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	R\$	8.911.000,00
2.25.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	R\$	6.398.000,00
2.25.03 – Fundo Municipal de Trânsito	R\$	6.741.000,00
2.26.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$	38.871.000,00
2.27.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$	10.630.000,00
2.28.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão	R\$	22.609.750,00
2.29.01 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$	9.871.000,00
2.30.01 – Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação	R\$	4.421.300,00
3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	110.804.000,00
3.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	R\$	110.804.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.750.000,00
99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	2.750.000,00
TOTAL	R\$	629.952.750,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2021, está fixado em R\$ 153.155.200,00 (cento e cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei e apresentam a seguinte composição:

I - R\$ 6.236.200,00 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para as ações de Assistência Social;

II - R\$ 30.992.000,00 (trinta milhões e novecentos e noventa e dois mil reais), para as ações de Previdência Social; e

III - R\$ 115.900.000,00 (cento e quinze milhões e novecentos mil reais), para ações em Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II- realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- III-proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;
- IV- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;
- V-proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício; e
- VI- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal